

PARECER DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

- **FORTLUX ATACADISTA LTDA**
CNPJ Nº. 21.389.668/0001-42

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE GUAXUPÉ/MG PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMENTA: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 067/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 095/2025, do Processo nº. 318/2025 da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, para aquisição de materiais natalinos do Lote 01 – CORDÕES DE LED E CASCATA, Lote 02 – MANGUEIRAS E FITAS DE LED, Lote 03 – ELEMENTOS DECORATIVOS e do Lote 04 – ÁRVORES, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na A.R.P.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

Com o advento da Lei 14.133/21, a figura do órgão não-participante em Atas de Registro de Preços (ARPs) encontra-se expressamente autorizada, mediante o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 86, parágrafo 2º da referida Lei:

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Ressaltamos que constam do processo todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 095/2025 da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, os quais se encontram anexos a este parecer:

- Justificativa da vantagem da adesão;
- Cotação comprovando os valores registrados compatíveis com os de mercado;
- Aceite do Órgão Gerenciador através de Ofício, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaxupé;
- Aceite do Fornecedor emitido pela empresa Fortlux Atacadista Ltda.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preços nº 067/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 095/2025 da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, para aquisição de materiais natalinos diversos.

A escolha pela adesão justifica-se pela proximidade das festividades de final de ano e a necessidade de promover lazer e entretenimento à população guaranesiana, além de promover o patrimônio cultural de nosso município, uma vez que os bens a serem ornamentados são tombados como patrimônio histórico. A Secretaria de Cultura providenciou a documentação necessária para realização de licitação para locação ou aquisição de materiais natalinos por meio de pregão eletrônico. Porém, houveram divergências no processo, desde os itens e valores das cotações até os documentos da fase preparatória, uma vez que a Secretaria solicitante tinha materiais que sobraram de gestões e ornamentações anteriores, porém, os mesmos foram encontrados sucateados ou inservíveis em sua grande maioria.

A vantajosidade de adesão para a Administração Pública de Guaranésia, reside não apenas na avaliação dos preços constantes da Ata, mas na celeridade e necessidade para adquirir estes serviços em tempo para realização destas festividades

tradicionais, em especial, ao promover o patrimônio histórico e cultural do município de Guaranésia.

Considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum e há necessidade de urgência na aquisição de materiais de iluminação natalina que se fazem necessários para a ornamentação de **bens históricos tombados**, além de servirem de palco para apresentação de **bens imateriais registrados como a Corporação Musical Santa Bárbara e os grupos de Folias de Reis e Cia. Do Menino Jesus**.

Foi avaliada a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº. 14.133/21 em seu Artigo 86, § 2º.

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 14.133/21, e sendo assim a Agente de Contratação, bem como a Equipe de Apoio à Licitação apresentam a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Guaranésia, 10 de novembro de 2025

Flaviana Cristina da Silva
Agente de Contratação

Antônio César Lopes
Membro

Mateus Aparecido Ferreira
Membro

Gisely Caroline de Lima Ferreira
Membro



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO O PROCEDIMENTO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais torna público o interesse em aderir à ata de Registro de Preço Nº 067/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 095/2025, do Processo nº. 318/2025 da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, para adesão à aquisição dos itens constantes nos Lotes: 01 – Cordões de LED e Cascata, Lote 02 – Mangueiras e Fitas de LED, Lote 03 – Elementos Decorativos e Lote 04 – Árvores, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na A.R.P., **RATIFICA** o processo administrativo para adesão à ata de registro de preço conforme segue:

Fornecedor: **FORTLUX ATACADISTA LTDA**
CNPJ Nº. 21.389.668/0001-42

VALOR R\$ 128.351.70 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Guaranésia, 12 de novembro de 2025.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

Referência:

Processo Administrativo nº. 137/2025

Prezada Assessora Jurídica,

Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, encaminhamos a V.S. ^a, o processo para a adesão à Ata de Registro de Preço nº 067/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 095/2025, Processo nº. 318/2025 da Prefeitura Municipal de Guaxupé, para aquisição de materiais natalinos do Lote 01 – CORDÕES DE LED E CASCATA, Lote 02 – MANGUEIRAS E FITAS DE LED, Lote 03 – ELEMENTOS DECORATIVOS e Lote 04 – ÁRVORES, a fim de que seja apreciado e emitido parecer sobre a possibilidade jurídica de **ADESÃO A ATA**, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

Segue em anexo toda a documentação necessária para a execução do objeto de forma a cumprir o disposto no art. 86 da Lei nº. 14.133/21, da empresa detentora da ata.

Guaranésia, 12 de novembro de 2025.

Flaviana Cristina da Silva
Agente de Contratação

Antônio César Lopes
Membro

Mateus Aparecido Ferreira
Membro

Gisely Caroline de Lima Ferreira
Membro

Ilma. Srt^a.
Flávia Scardazzi Porto
Assessora Jurídica do Município de Guaraniésia/MG